



**PROJETO DE LEI Nº                    /2023**

PROJETO DE LEI Institui no calendário de eventos do Município de Guarapari o Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de Outubro.

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 95, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de Outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto tem por objetivo conscientizar a sociedade a respeito das graves consequências da prática do aborto induzido para a saúde física e mental feminina.

Art. 3º O Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto tem como diretrizes:

- I –informar a população sobre os meios de contracepção admitidos pala legislação brasileira e sobre os efeitos psicológicos e colaterais de um aborto na mulher e no feto;
- II – incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, direito à vida;
- III - contribuir com a redução dos indicadores relativos à realização dos abortos clandestinos;
- IV – divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.





**Câmara Municipal de Guarapari**  
Legislatura 2021-2024

***GABINETE DO VEREADORA ROSANA PINHEIRO***

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023

Rosana Pinheiro

**Vereadora**

2º Vice-Presidente da mesa diretor da “CMG”

Presidente da Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher

Relatora da Comissão de Políticas Sobre Drogas

---

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715  
Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, 167 - Centro, Guarapari - ES, 29200-260 . . Tel: (27)3261-1414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003200300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



### JUSTIFICATIVA

O referido Projeto que institui o Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, tem o objetivo de promover a conscientização sobre os direitos do bebê enquanto ainda segue em desenvolvimento, antes do seu nascimento, e as consequências e riscos envolvidos no procedimento de aborto, que interferem não só na saúde física e psicológica da mulher, como, também, do feto.

O direito à vida, direito fundamental inerente a todas às pessoas independente de sua condição, é consagrado em diversos diplomas legais nacionais e internacionais, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), que preveem a necessidade de proteção e cuidados especiais, inclusive a devida proteção legal, para a criança, tanto antes quanto após seu nascimento; nossa Carta Magna de 1988, que em seu art. 5º consagra o direito universal à vida, dentre outros.

Ainda, o aborto provocado é crime previsto no Código Penal (art. 124 e seguintes) e gera grande sofrimento psicológico e físico para a saúde das mulheres bem como graves consequências para o feto. O mesmo direito que a mulher tem aos cuidados com a saúde, estendem-se ao bebê tem, e essa posição conta com apoiadores em todo território brasileiro.

Ressalto aqui que o estado Laico é onde cada cidadão tem liberdade de manifestar sua religiosidade, e não sua restrição. Nesse sentido, destaco que o Brasil é um país predominantemente cristão, inclusive o município de Guarapari, que tem suas raízes na ação evangelizadora de missionários católicos. Assim, a moral cristã aplicada no âmbito social, manifesta a posição da grande maioria dos cristãos contrários ao aborto, considerando-o imoral e atentado a sua fé.

O movimento da igreja católica “missão Ana” por sua diretora espiritual Frantieska Rangel movida pelo Espírito Santo, que suscitou em seu coração a oração do terço em praça pública, que aconteceu no domingo dia 08, com a presença de católicos, evangélicos, que juntos se uniram em oração contra o do ABORTO, por considera-lo não somente imoral, mas também uma ação criminosa contra a vida humana.

Diante disso, é de extrema importância o presente Projeto, pois visa promover atividades que estimulem a reflexão e sensibilização acerca dos direitos do nascituro e das consequências da descontinuidade da gravidez, ou seja, do interrompimento da vida do bebê antes do seu nascimento, de modo que haja uma redução dos indicadores relativos à realização de abortos clandestinos.

Ante o exposto, pede o recebimento do presente Projeto de Lei que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

